



Republicar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.634, DE 29 DE JUNHO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.530.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Controladoria Geral do Município (CGM), À Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) e a Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 6.530.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0005	3190.11.00.00	500.000,00
CGM	GS	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00.00	60.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.39.00.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3190.13.00.00	30.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3190.04.00.00	190.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0020	3390.39.00.02	60.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3191.07.00.00	5.430.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00.00	760.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0099.1.0269	4490.51.00.00	5.480.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.33.00.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3390.39.00.00	220.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0021	4490.51.00.02	60.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0	1190.11.00.00	500.000,00
COM	OS	05.01.04.134.0008.2.0	1190.11.00.00	80.000,00
SME	OS	10.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	30.000,00
SME	FUNDEC	10.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	100.000,00
SMO	OS	13.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	60.000,00
SMO	OS	13.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	10.000,00
EE	EE	200.01.04.132.0012.2.0	1190.13.00.00	70.000,00
EE	EE	200.01.04.132.0012.2.0	1191.07.00.00	3.350.000,00

Handwritten notes: 5505 - 01.07.09

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	OS	01.01.04.132.0004.2.0	190.11.00.00	500.000,00
SME	RUPRE	05.01.04.131.0005.1.0	190.11.00.00	100.000,00
SME	OS	10.01.04.132.0019.2.0	190.13.00.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.01.04.132.0019.2.0	190.13.00.00	200.000,00
SMO	OS	13.01.04.132.0023.2.0	190.13.00.00	50.000,00